



## Proc. Administrativo 8- 10.584/2024

**De:** Ana O. - PGM - DEPLIC - PJ

**Para:** PGM - DEPLIC - Departamento de Procuradoria de Licitações(Gerência) - A/C Gustavo D.

**Data:** 12/08/2024 às 10:46:00

**Setores envolvidos:**

SG, SG - SSPDC, SG - SSPDC - DGD, SG - DEIN, SG - DEIN - SSEOF, STDA - SSLICOM, PGM - DEPLIC - PJ, PGM - DEPLIC

### **Aquisição de Estações Meteorológicas Automáticas para Monitoramento Meteorológico do Município de Juiz de Fora/MG**

A/C Sr. Gerente,

Analisando-se os autos verificou-se que o mesmo se encontra carente da adequada instrução processual, sendo assim recomenda-se à unidade requisitante que apresente:

1) Justificativa para a não apresentação do Estudo Técnico Preliminar. A justificativa somente é considerada adequada legalmente se atendidos o inciso I do art. 7º c/c 8º, §1º, I da INSTRUÇÃO NORMATIVA STDA Nº 03, de 17 de fevereiro de 2023, sendo que o Parágrafo único do art. 8º é claro ao dispor que "Não será considerada fundamentada a justificativa que limitar-se à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com o caso concreto ou empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso." (inc. I e II). Não há nos autos a referida explicação da desnecessidade de apresentação do ETP;

2) Refaça a pesquisa de preços, posto que nenhum dos documentos apresentados em Documento 6227/2024 atende as exigências do art. 23 e §1º da Lei nº14.133/2021 e da IN STDA 02/2023, quer seja porque o documento não possui data de emissão, ou essa data ultrapassa a 1 ano ou não justificou a secretaria a escolha do fornecedor direto para fazer a cotação. Não sendo possível atender às exigências legais, deve ser atendido o § 4º do art. 23: "*Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo*";

3) O documento Análise Mercadológica com o atendimento dos requisitos do art. 5º da IN STDA Nº 02, de 04 de janeiro de 2023;

4) Faça a unidade a escolha do potencial fornecedor dos produtos e esclareça se pretende anexar a totalidade dos documentos que são necessários à comprovação da regularidade jurídica, trabalhista, fiscal e econômico-financeira da fornecedora escolhida (arts. 62 e 68 da Lei nº14.133/2021 c/c art. 195, §3º da CRFB, art. 41 do CTM e 193 do CTN; comprovante de inscrição no CNPJ; Contrato Social, cópia da carteira de identidade do representante da sociedade empresarial fornecedora);

5) Declarações/certificados junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), (art. 91, §4º, da Lei nº14.133/2021);

6) Justificativas para a escolha do fornecedor e do preço (art. 72, VI e VII da L. 14.133/2021);

7) Análise da compatibilidade de Preços pela SSLICOM/SV, (art. 18, XVI do Dec. Mun. nº15.903/2023);

8) Declaração da contratada de que não possui como sócios/associados aqueles indicados no inc. V do art. 65 da Lei Municipal nº13.830/195.

Aguarda-se o retorno dos autos com a adequada instrução processual para a análise jurídica conclusiva. Att.

—  
**Ana Paula de Oliveira**  
*Procuradora Municipal*

*DEPCONSU/PGM*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E606-EC03-59EE-B16F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA DE OLIVEIRA (CPF 939.XXX.XXX-20) em 12/08/2024 10:46:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E606-EC03-59EE-B16F>